



## ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26  
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.  
Contato: 31 98737-1679

**Destinado à:** Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
**CNPJ:** 07.811.509/0001-63

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS,  
MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORIA PARA EVENTO DE  
RECREAÇÃO, DIA 05 DE OUTUBRO DE 2.025, NA PRAÇA DO DARCY -  
BAIRRO DARCY RIBEIRO, NO HORÁRIO 09:00 ÀS 13:00H.

- 1 FUTEBOL DE SABÃO ---- R\$ 800,00
- 1 TABOGÃ ----- R\$ 600,00
- 2 INFLÁVEIS INFANTIS---- R\$ 400,00 (VALOR DA LOCAÇÃO POR CADA UNIDADE)

**Valor Total: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)**

Obs.: A locação poderá ocorrer com duração de até 4 horas.

\*Orçamento válido por 60 dias.

Contagem, 12 de setembro de 2025

João Vitor da Silva Oliveira  
João Vitor da Silva Oliveira  
CNPJ: 52.310.733

# **Contagitus**

**LOCAÇÕES E RECREAÇÕES**  
**CNPJ 61.505.371/0001-10**  
CONTATO: 31 97556-3390

**Cliente:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

**CNPJ:** 07.811.509/000163

**Endereço:** Rua Asfalto, 127 – Petrolândia – Contagem – MG/

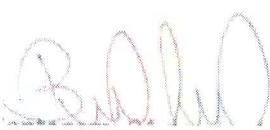
**CEP:** 32.013-260

## Orçamento:

Descrição / Locação	Quantidade/ unidade	Valor Locação
Tobogã	1	R\$ 700,00
Futebol Sabão	1	R\$ 900,00
Infláveis Infantis	2	R\$ 450,00 (cada unidade)
<b>Total:</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
Local/ Dia/ Horário: Praça do Darcy - Bairro Darcy Ribeiro. Dia 05 de outubro 2025. Horário 09:00 às 13:00h.		

- Orçamento válido por noventa dias.
- Evento com duração de quatro horas, com transportes e monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário

Att.



Contagem, 16 de Setembro 2025.



**LIPE LAZER**

E LOCAÇÕES

CNPJ: 62.573.591/0001-43

## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

**CNPJ:** 07811509/0001-63

**ENDEREÇO:** Rua Asfalto, 127 - Petrolândia - Contagem/MG – CEP 32013260

Segue orçamento para o dia 05/10/2025, local- Praça do Darcy, Bairro Darcy Ribeiro, no horário 09:00 às 13:00h, conforme solicitado:

QUANTIDADE	SERVIÇO PRESTADO - LOCAÇÃO/ VALOR:
1	TOBOGÃ MÉDIO: RS 750,00
2	INFLÁVEIS INFANTIS:: RS 500,00 (cada inflável)
1	FUTEBOL DE SABÃO: RS 1.000,00
4	Valor total: RS 2.750 – Dois mil, setecentos e cinquenta reais.

\*orçamento válido por 60 dias

Tempo de duração: Quatro horas com monitoria.

Contagem, 15 de setembro de 2025

Felipe Rodrigues Costa  
FELIPE RODRIGUES COSTA  
CNPJ – 62.573.591/0001-43



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ALUGUEL DE  
EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :  
“ # OUSADIA ”**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA** , inscrita no CNPJ sob o n.º **52.310.733/0001-26**, com sede na Rua Vicente dos Santos, 295 , Bairro: Bernardo Monteiro - Cep:32.013-010- Contagem -MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato prestação de serviço e aluguel de Equipamentos para o evento : “# OUSADIA” a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento e prestação de serviço para o evento “# OUSADIA” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 0 0 1 / 2 0 2 5 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<b>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</b>	
<b>Data:</b>	<b>05/10/2025</b>
<b>Local:</b>	Praça do Darcy – Bairro Darcy Ribeiro- Contagem

**EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :**

1 futebol de sabão ,1 tobogã, 2 infláveis infantil.

*Sônia Tátez Silva*



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

*São 100% raios*



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos

*Sous 7 iter. zulha*



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## **CLÁUSULA OITAVA — DO FORO**

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

*Sôis Túter Silva*



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 17 de Setembro de 2025.

Fábio Vitor P.P. Bento

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

João Vitor da Silva Oliveira

João Vitor da Silva Oliveira

52.310.733/0001-26

**Testemunha**

Nome: Alice Rafaela da Costa Noris  
CPF / CNPJ: 093.608.806.04



Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA  
CNPJ: 07.811.509/0001-63  
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA  
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

# Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025  
Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 24 – JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA  
CNPJ: 07.811.509/0001-63  
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA  
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417



5 de out. de 2025 09:46:37  
500 Rua Romeo Diniz  
Darcy Ribeiro  
Contagem  
Mines Gerais

Chave de Acesso da NFS-e  
311860122523107330001260000000000002425108083997275

Número da NFS-e  
24

Número da DPS  
25

Competência da NFS-e  
05/10/2025

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
07/10/2025 17:16:06



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e  
Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial  
52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA

Endereço  
VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO  
CNPJ / CPF / NIF  
07.811.509/0001-63

Nome / Nome Empresarial  
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Endereço  
ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município  
Contagem - MG

CEP  
32013-010

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município  
Contagem - MG

CEP  
32072-200

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
03.05.01 - Cessão de andaimes,  
palcos, coberturas e outras  
estrutura...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço  
Prestação de serviço para eventos com locação de brinquedos infláveis. previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de outubro de 2025. Montagem e desmontagem com monitor - Duração de 4 (quatro) horas - 1 futebol de sabão ,1 tobogã e 2 infláveis infantis.  
Evento realizado no dia 05/10/2025

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tríbuição do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 2.200,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 2.200,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 2.200,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

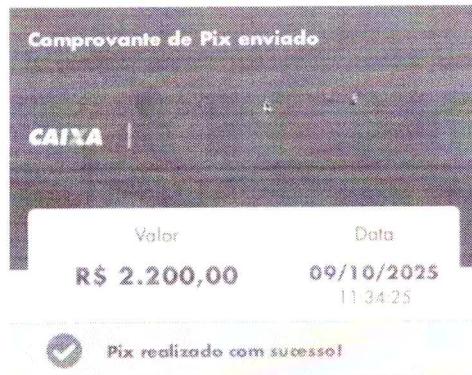
Estaduais

Municipais

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125051000

09/10/25  
133.596.126-71  
093.608.806-04 Alice



#### Dados do recebedor

Nome

52 310 733 joao vitor silva oliveira

CNPJ

52.310.733/0001-26

Instituição

BCO C6 S.A.

#### Dados do pagador

Nome

OBRA 5 MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizados

\*\*\*.596.126-\*\*, \*\*\*.777.196-\*\*

#### Dados da transação

Valor

R\$ 2.200,00

Data/Hora

09/10/2025 - 11:34:25

ID transação

E003603052025100912307f496292d20

Código da operação

53836867618

Chave de segurança

SY7Y6FG9L3A95FMP

Chave Pix

52310733000126

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atendimento ao Cliente CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Atendimento ao Cliente CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Atendimento ao Cliente CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474